

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

DECRETO Nº 052/2016

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 017/2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Rio Bom**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
Vanessa de Araújo Ribeiro
Eurides Augusta de Oliveira Bueno – Suplente

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
Deisy Hellen Norbiato
Bruno dos Santos Maia - Suplente

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
Rafael Gonçalves Norbiato
João Batista Pereira - Suplente

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Aline Teixeira Rossi
Kelen Vanessa Amaro – Suplente

- *SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER*
Antonio Carlos Hipólito de Carvalho
Ivair Francisco Teixeira – Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (43) 3468 1123
CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- *2 (DOIS) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*

Thaís Priscila de Andrade Pereira de Sene

Priscila Carina de Barros – Suplente

Viviane Amara de Jesus da Costa

Viviana Nogueira da Silva dos Santos - Suplente

- *01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

José Carlos Freire

Cecília Fracassi Batista de Oliveira - Suplente

- *02 (DOIS) REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES E/OU MOVIMENTOS DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES*

Suzana Moreti de Oliveira Fernandes

Jovita Rosa de Oliveira – Suplente

Cristiane Inocência Leite da Silva

Bruna Rafaela da Costa - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 036/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 30 de Março de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal